



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2021

Designa servidor público Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/I/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal **DIEGO DA ROCHA**, para acompanhar e fiscalizar os CONTRATOS abaixo relacionados, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o que preconiza art. 67 da lei 8.666/93.

1. CONTRATO Nº 06/2021-CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DIGITAL DIRETO - DR WIFI 43X43CM, PLACA DICOM COM EQUIPAMENTO ACESSÓRIO (HARDWARE NOTEBOOK COM DISPLAY 17', DUAS BATERIAS E SOFTWARE PACS -PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEMS INCLUSO) PARA SUBSTITUIÇÃO DA PLACA AVARIADA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil reais).

2. CONTRATO Nº 18/2021- HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA - MT, QUE VISA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EM REGIME HOSPITALAR DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.

VALOR: R\$ 554.180,32 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta reais e Trinta e Dois Centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.


DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT

CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br



